



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

RESOLUÇÃO Nº 021, de 19 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Renovação de Registro da Entidade Rede ao Mar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

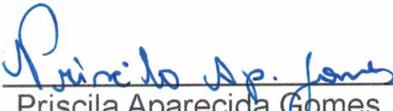
Considerando que a documentação da Entidade Rede ao Mar está em conformidade com a Resolução nº 027, de 29 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 19 de agosto, o pedido de Renovação de Registro para a Entidade Rede ao Mar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul, recebendo o número de registro nº 040.

Art. 2º - O prazo de validade do registro é de dois anos a contar da data da emissão desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Priscila Aparecida Gomes
Presidente Interina do CMDCA

Publicada em: ____/____/____.

Edição DOM nº _____



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

Certificado de Registro N° 040

Entidade: Associação Rede ao Mar

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Andrade, nº 133

Bairro: Centro

Telefone: 3444-1868

Cidade: São Francisco do Sul

Estado: SC

CNPJ N°: 73.258.527/0001-94

Data de Validade: 19/08/2022

Certificamos que esta entidade teve seu registro aprovado pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul**, desde **05/05/2011**, autorizando seu funcionamento nos termos do Art. 90 e 91 da Lei 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Local e Data: São Francisco do Sul, 19/08/2020

Priscila Aparecida Gomes

Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Decreto Municipal nº3179/2019

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO